

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

**Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL .....	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE .....	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO .....	6
V.I – PRÓ-LABORE .....	10
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ....	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	13
VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE .....	13
VII.II – LIQUIDEZ GERAL .....	14
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	15
VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	18
VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO .....	19
VIII – FATURAMENTO .....	22
IX – BALANÇO PATRIMONIAL .....	24
IX.I ATIVO.....	24
IX.II PASSIVO.....	29
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	32
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	33
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	38
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	42
XIII – CONCLUSÃO .....	44

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **fevereiro de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a reunião presencial realizada com os representantes da Recuperanda.

## II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05<sup>1</sup>, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ<sup>2</sup>, esta Auxiliar do Juízo, em 11/04/2023, às 10h00 horas, via Plataforma *Teams*, reuniu-se em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, tendo-os questionado acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que, nos meses de fevereiro/2022 e março/2023, o faturamento girou em torno de R\$ 2.000.00,00 a

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

<sup>2</sup> Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

R\$ 2.3700.000,00, ao passo que a expectativa para o mês de abril/2023 é de manutenção do resultado, com pequeno acréscimo.

Ainda sobre esse assunto, a Recuperanda reiterou que não é possível mensurar de forma concreta os efetivos resultados da atuação do novo governo, entretanto, acredita que não haverá grandes alterações que possam impactar diretamente em sua atividade empresarial. Reforçaram a expectativa de manutenção do faturamento, diante da cartela atual de clientes.

A Recuperanda, por mais uma vez, destacou a inadimplência de alguns de seus clientes e, diferente do informado na última reunião periódica em 14/02/2023, destacou que a alta na inadimplência está sendo prejudicial ao resultado. Diante disso, afirmaram que o trabalho de equalização continua, para que o resultado de faturamento não seja afetado, adotando medidas mais incisivas na cobrança dos valores inadimplidos.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas para superação da crise econômico-financeira, os representantes da Recuperanda reforçaram o foco na manutenção dos contratos já existentes e a busca/prospecção contínua por novos negócios de médio e longo prazo. Além disso, destacaram que, atualmente, a Recuperanda continua investindo na contratação de novos profissionais de gestão e no aperfeiçoamento de seus colaboradores, com o objetivo, segundo foi narrado, de manter a performance positiva da sociedade empresária frente aos contratos já estabelecidos.

### III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda. opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

#### IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

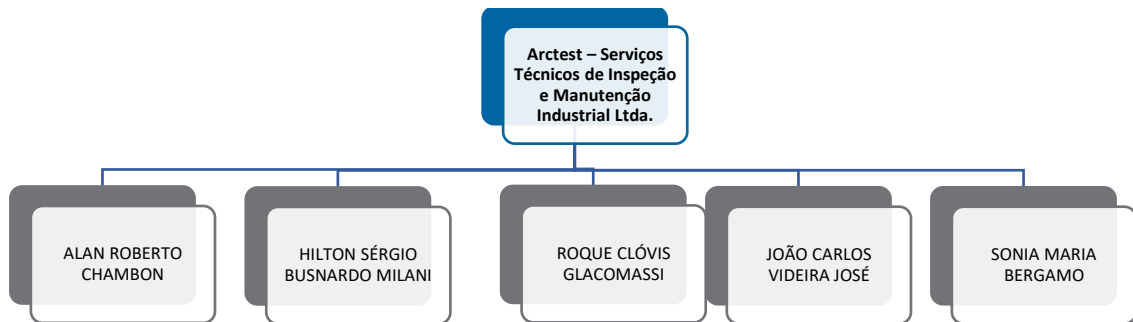
Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 19/04/2023, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>732.138</b>	<b>100%</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



## V – FOLHA DE PAGAMENTO

Em fevereiro/2023, a Recuperanda contava com um total de 91 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 75 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 07 se encontravam em gozo de férias e 07 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, não ocorreram admissões no período analisado, conforme quadro abaixo:

COLABORADORES	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
ATIVO	67	74	75
INTERMITENTES	3	2	2
ADMITIDO	2	1	-
FÉRIAS	10	7	7
AFASTADO	8	7	7
DEMITIDO	1	-	-
<b>TOTAL COLABORADORES</b>	<b>90</b>	<b>91</b>	<b>91</b>

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

FEV/2023	MACAÉ	MATRIZ	TOTAL
ATIVO	33	42	75
INTERMITENTES	2	0	2
FÉRIAS	4	3	7
AFASTADO	2	5	7
<b>TOTAL COLABORADORES</b>	<b>41</b>	<b>50</b>	<b>91</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de fevereiro/2023, sumarizou o montante de R\$ 593.948,00, sendo R\$ 454.369,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 139.579,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma minoração de 16% nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo decréscimo nas rubricas "salários e ordenados", "férias", "treinamento" e "diária e ajuda de custo", registrando saldo no importe de R\$ 132.792,00.

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma majoração de 6%, justificada pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas "horas extras", "provisão de INSS s/13 salário" e "INSS". Cabe mencionar, que a rubrica "salários e ordenados" sofreu uma majoração de 23%, registrando um saldo no montante de R\$ 79.498,00.

Com relação ao total geral apurado em fevereiro/2023, verificou-se uma majoração de R\$ 2.498,00, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

FOLHA DE PAGAMENTO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
SALARIOS E ORDENADOS	53.619	71.055	56.000
PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	7.719	-	9.677
13 SALÁRIO	-	-	236
FERIAS	4.224	11.290	4.592
REFEICAO/REFEITORIO	14.015	11.923	12.718
VALE TRANSPORTE	2.323	3.418	3.655
HORAS EXTRAS	1.221	1.070	1.568
EXAMES CLINICOS ADIMISSIONAIS	100	-	-
TREINAMENTO	-	2.769	-
PROVISAO DE FERIAS	-	2.154	6.589

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	4.813	6.188	4.979
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	7.417	10.921	7.697
D.S.R	70	206	341
ADICIONAL PERIC. / INSALUB.	-	5.548	-
<b>DESPESAS - ADMINISTRATIVO</b>	<b>93.368</b>	<b>125.271</b>	<b>108.053</b>
PROVISÃO DE INSSS/FERIAS	- 566	386	1.733
PROVISAO DE INSS S/13° SALÁRIO	1.266	1.697	1.310
PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	- 172	244	527
PROVISÃO DE FGTS S/13° SALÁRIO	385	495	398
FGTS	6.973	6.676	4.844
INSS	30.210	23.112	15.926
<b>ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO</b>	<b>38.095</b>	<b>32.610</b>	<b>24.738</b>
<b>TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO</b>	<b>131.463</b>	<b>157.881</b>	<b>132.792</b>
SALARIOS E ORDENADOS	73.165	64.379	79.498
PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	21.588	15.276	20.744
13 SALÁRIO	- 740	925	163
FERIAS	25.058	46.292	29.428
REFEIÇÃO/REFEITORIO	28.334	27.550	25.298
VALE TRANSPORTE	8.393	5.499	8.184
ADICIONAL NOTURNO	2.881	3.337	3.261
ADICIONAL DE PERIC. /INSALUB.	36.591	32.792	37.265
HORAS EXTRAS	76.430	83.110	87.206
EXAMES CLINICOS ADIMISSIONAIS	1.949	2.710	4.432
PROVISAO DE FERIAS	- 25.578	6.018	33
PROVISÃO DE 13° SALÁRIO	- 154.893	12.176	25.960
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	5.052	2.019	5.243
D.S.R.	11.750	16.624	19.667
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	-	8.013	-
<b>CUSTOS - PRODUÇÃO</b>	<b>109.980</b>	<b>326.720</b>	<b>346.316</b>
PROVISÃO DE INSS S/FERIAS	- 8.207	2.332	42
PROVISAO DE INSS S/13° SALÁRIO	- 78.932	3.873	8.303
PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	- 2.046	402	28
PROVISAO DE FGTS S/13° SALÁRIO	- 20.602	974	2.077
FGTS	28.050	25.422	20.964
INSS	146.611	73.847	83.510
<b>ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO</b>	<b>64.874</b>	<b>106.849</b>	<b>114.840</b>
<b>TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO</b>	<b>174.855</b>	<b>433.569</b>	<b>461.156</b>
<b>TOTAL</b>	<b>306.318</b>	<b>591.450</b>	<b>593.948</b>

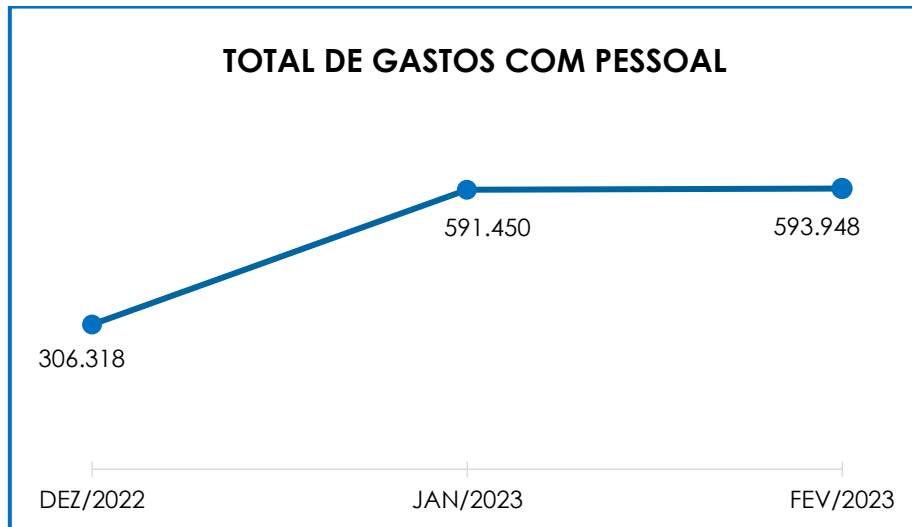
De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

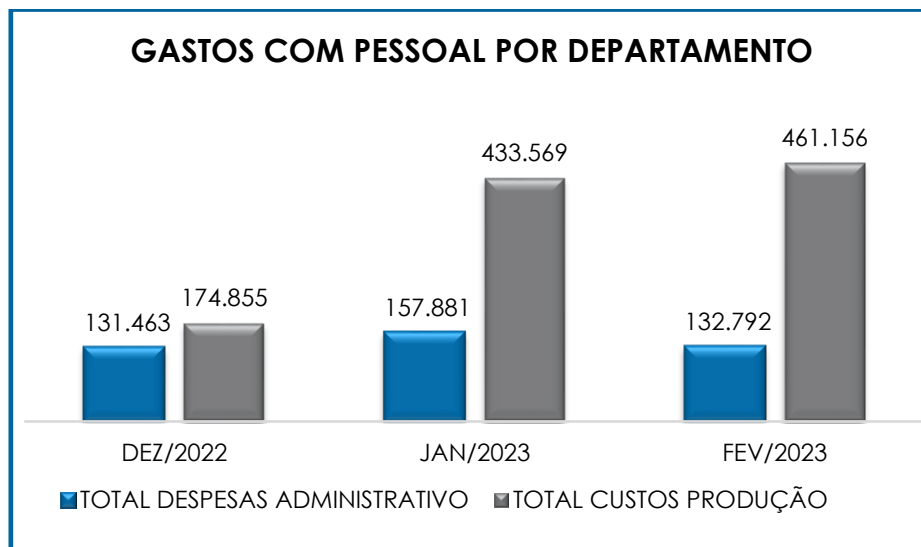
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571





Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de dezembro/2022 a fevereiro/2023:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 78% do total dos custos com pessoal. Por sua vez, os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 22% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 80% do faturamento bruto da Recuperanda, em fevereiro/2023.

## **V.I – PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore, em fevereiro/2023, apresentando saldo remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

## **VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

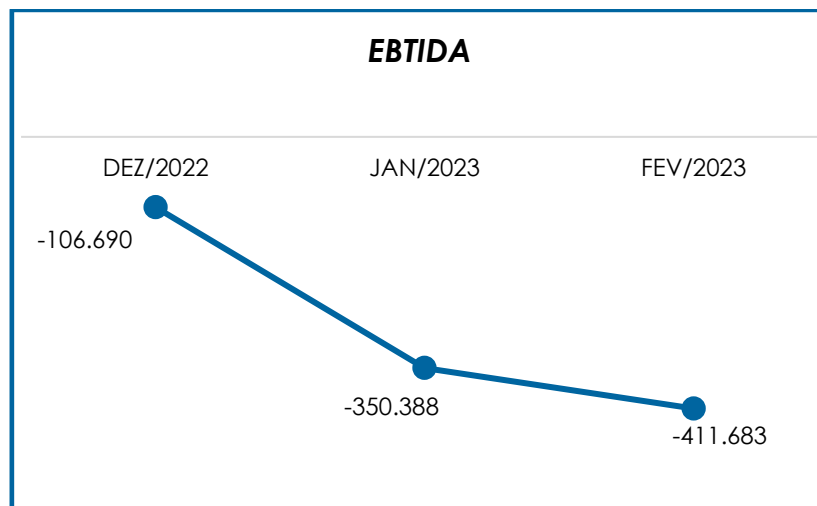
EBITDA CONSOLIDADO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
PRESTACAO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	2.358.161	2.213.699	2.001.395
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>2.358.161</b>	<b>2.213.699</b>	<b>2.001.395</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 237.773	- 231.112	- 212.098
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 237.773</b>	<b>- 231.112</b>	<b>- 212.098</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.120.388</b>	<b>1.982.588</b>	<b>1.789.297</b>
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 809.091	- 931.631	- 835.138
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.311.297</b>	<b>1.050.957</b>	<b>954.159</b>
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 131.463	- 157.881	- 132.792
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 280.985	- 254.058	- 300.305
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.759	5.478	1.861
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.485	250	-
(+) DEPRECIÇÃO	1.564	1.603	1.326
<b>EBITDA</b>	<b>903.657</b>	<b>646.348</b>	<b>524.249</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>38%</b>	<b>29%</b>	<b>26%</b>

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a

empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de R\$ 524.249,00, no mês de fevereiro/2023, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se que em fevereiro/2023, o saldo **negativo** no importe de R\$ 411.683,00, evidenciando uma majoração de 17% no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificado principalmente pelo acréscimo em “despesas de produção e serviços” e “despesa direta com pessoal”. Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou minoração no montante de 1%, registrando um saldo no importe de R\$ 743.866,00, no período analisado.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade

suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

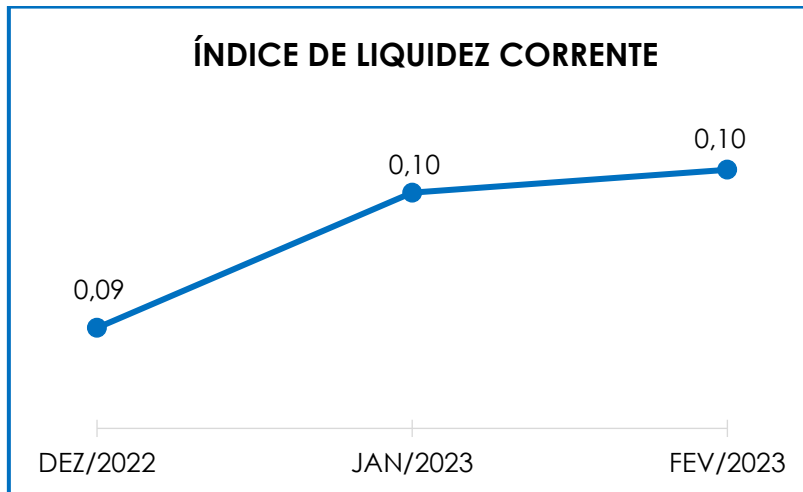
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

### VII.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,10. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,10 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice sofreu majoração de 2% em comparação ao mês anterior, permanecendo **insatisfatório**.

Em fevereiro/2023, o “**ativo circulante**” apresentou um acréscimo na monta de R\$ 143.509,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração ocorrida principalmente em “disponível”, “clientes”, “tributos a recuperar” e “adiantamentos diversos”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se uma majoração no importe de R\$ 388.152,00, sendo as principais movimentações registradas em “provisão constituída e encargos”, “obrigações sociais a recolher”, “parcelamento de tributos” e “empréstimos com terceiros de curto prazo”.

## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

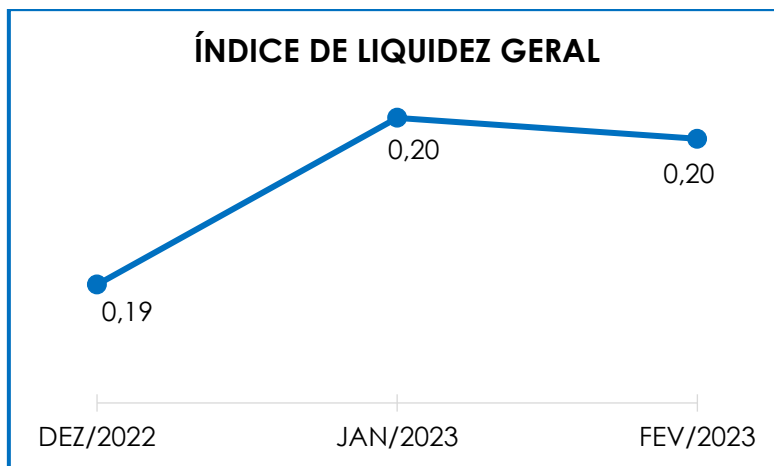
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,20 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 16.928.658,00) pelo “total exigível” (R\$ 85.271.900,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,20 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

### VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
DISPONÍVEL	1.595.255	1.860.109	2.021.606
CLIENTES	599.853	768.213	704.514
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.232.204	3.250.511	3.268.710
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	42.533	36.083	28.844
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	149.543	174.358	209.109
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	- 243.478	7.955	7.955
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.375.911</b>	<b>6.097.229</b>	<b>6.240.739</b>
FORNECEDORES	- 224.082	- 213.621	- 305.360
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 694.961	- 696.494	- 721.439
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 640.882	- 676.549	- 728.680
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.646.759	- 20.729.456	- 20.818.988
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.657.424	- 16.648.670	- 16.675.653
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 112.062	- 229.799	- 219.096
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 7.922	- 8.593	- 37.071
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 9.991.144	- 11.040.050	- 11.175.241
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 49.174.672</b>	<b>- 50.442.669</b>	<b>- 50.880.965</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 43.798.761</b>	<b>- 44.345.440</b>	<b>- 44.640.226</b>

Conforme tabela acima, no mês de fevereiro/2023, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo** na monta de R\$ 44.640.226,00. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 50.880.965,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 6.240.739,00).

No mês de fevereiro/2023, notou-se uma majoração do saldo negativo em 1%, quando comparado ao mês anterior, uma vez que

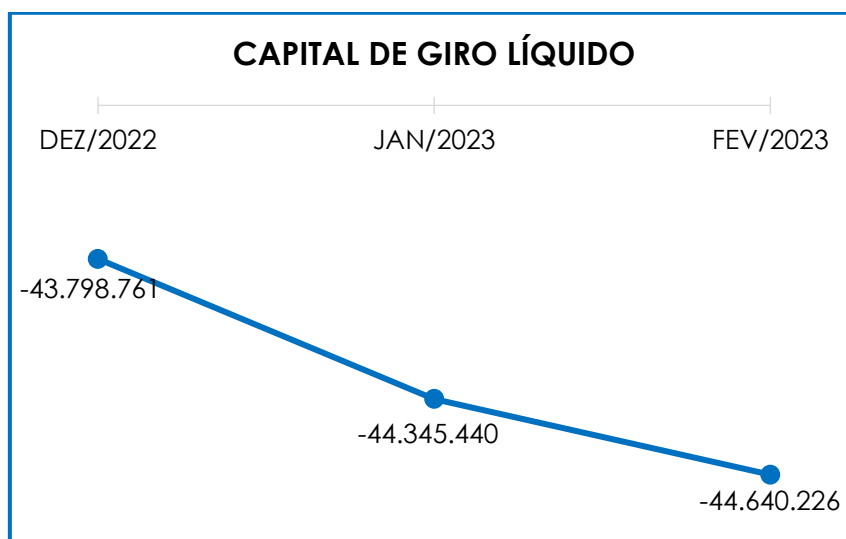


tanto o “passivo circulante” quanto o “ativo circulante” registraram um acréscimo, de 1% e 2%, respectivamente.

Os principais acréscimos no **ativo circulante** ocorreram nas rubricas “disponível”, “tributos a recuperar” e “adiantamentos diversos”.

No **passivo circulante**, as majorações relevantes ocorreram nas rubricas “provisão constituída e encargos”, “obrigações sociais a recolher” e “empréstimos com terceiros de curto prazo”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:

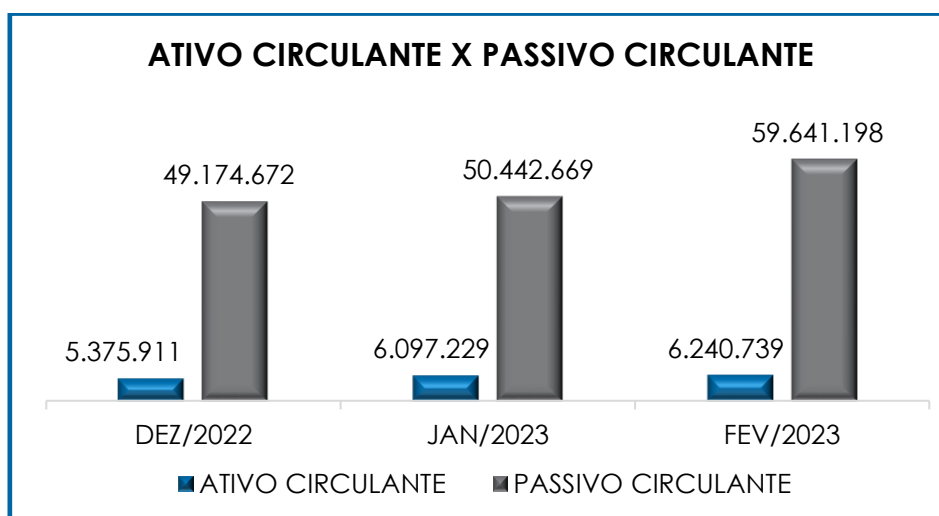


Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de fevereiro/2023, apresentando **resultados negativos** e **ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



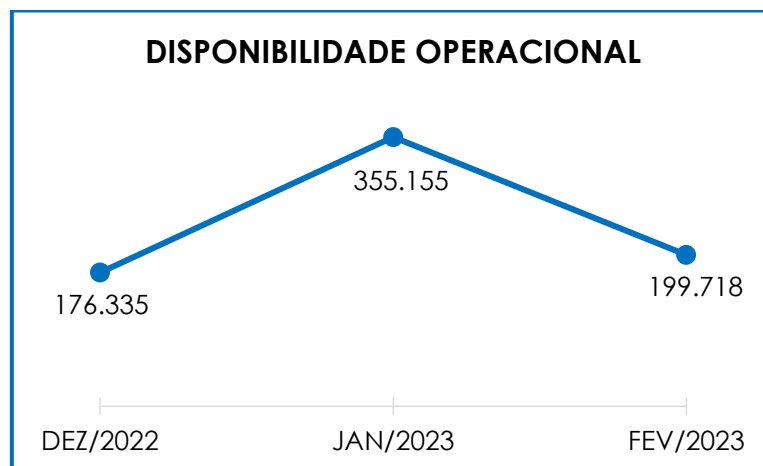
#### VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
CLIENTES	599.853	768.213	704.514
FORNECEDORES	- 423.518	- 413.058	- 504.796
<b>TOTAL</b>	<b>176.335</b>	<b>355.155</b>	<b>199.718</b>

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em fevereiro/2023, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de R\$ 199.718,00. Em comparação ao mês anterior, viu-se uma minoração de 44% no saldo positivo, visto que se registrou um decréscimo em “contas a receber”, em contrapartida com um aumento em “fornecedores”.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



## VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.595.255</b>	<b>1.860.109</b>	<b>2.021.606</b>
FORNECEDORES	- 224.082 -	213.621 -	305.360
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436 -	199.436 -	199.436
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 9.991.144 -	11.040.050 -	11.175.241
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 8.859.809 -	8.810.377 -	8.760.233

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – L. P	-	12.882.790	-	12.882.790	-	12.882.790
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	-	<b>30.562.007</b>	-	<b>31.286.166</b>	-	<b>31.301.455</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	694.961	-	696.494	-	721.439
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	640.882	-	676.549	-	728.680
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	20.646.75.9	-	20.729.456	-	20.818.988
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	16.657.424	-	16.648.670	-	16.675.653
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	112.062	-	229.799	-	219.096
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.876.353	-	12.747.912	-	12.747.912
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	-	<b>51.628.440</b>	-	<b>51.728.880</b>	-	<b>51.911.768</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>82.190.447</b>	-	<b>83.015.047</b>	-	<b>83.213.223</b>

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 83.213.223,00 em fevereiro/2023, o qual apresentou uma majoração no montante de R\$ 198.177,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo registrado nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos com terceiros de curto prazo” e “obrigações sociais a recolher”. Cabe mencionar, que a rubrica “disponível” apresentou uma majoração no importe de R\$ 161.497,00.

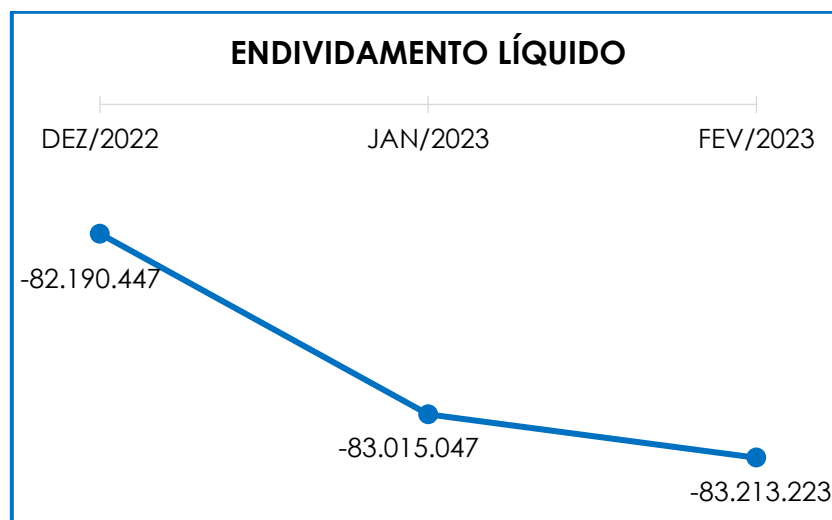
A “**Dívida Fiscal e Trabalhista**” representou 62% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 51.911.768,00, sendo registrada uma majoração de R\$ 182.888,00, em comparação ao mês anterior. Os principais acréscimos foram registrados nas rubricas “obrigações trabalhistas e sociais”, “provisão constituída e encargos” e “obrigações sociais a recolher”.

Observou-se que, em fevereiro/2023, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 69% do total da **Dívida Ativa**, ou seja, do total de R\$ 31.301.455,00, esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial a monta de R\$ 21.643.023,00, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração nas rubricas “RJ fornecedores quirografários – classe III” e “RJ fornecedores – Classe IV ME e EPP”, no montante de R\$ 46.660,09, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 46ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 17.595,40.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em fevereiro/2023, a Recuperanda apresentou resultado **negativo e insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento**. Em contrapartida, apresentou resultado **positivo e satisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

## VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

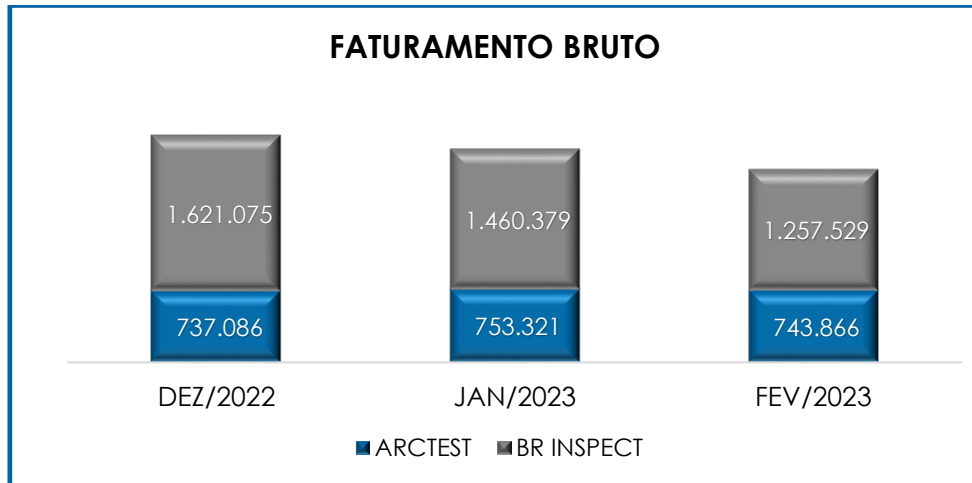
Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em fevereiro/2023, foi apurado **faturamento bruto** no montante total de R\$

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

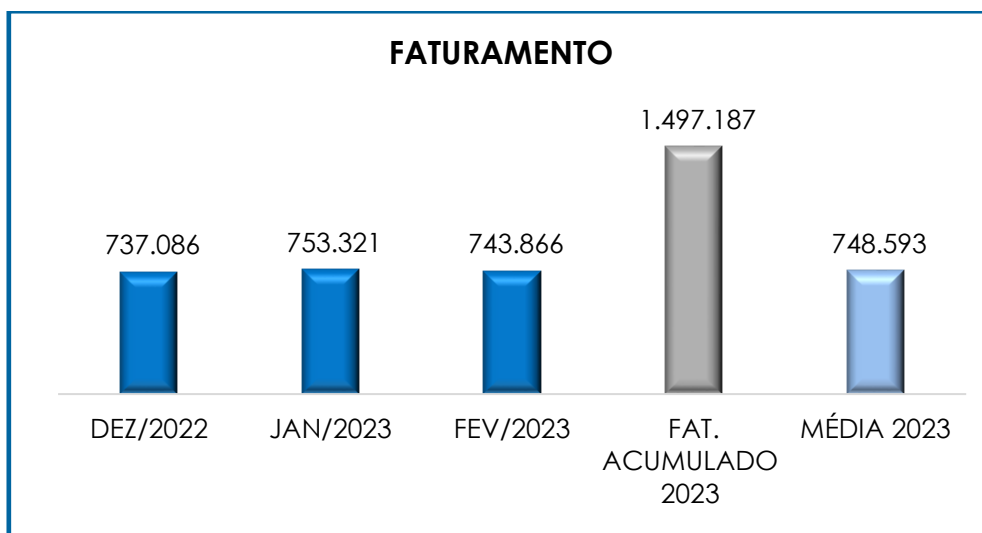
**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

2.001.395,00, sendo R\$ 743.866,00, auferido pela Recuperanda **Arctest**, e R\$ 1.257.529,00, pela empresa **Brasil Inspect**:

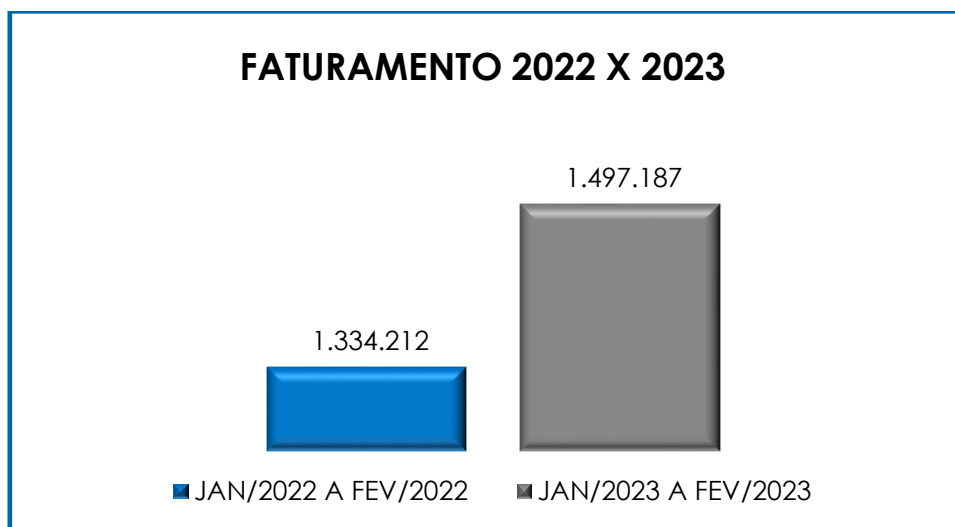


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2023 da Recuperanda Arctest, contemplando o mês de fevereiro/2023, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 1.497.187,00, registrando uma média mensal no importe de R\$ 748.593,00.



Quando comparado o faturamento acumulado de fevereiro/2023 com o mesmo período do ano anterior (janeiro/2022 e fevereiro/2022), observa-se que houve uma majoração de 12%, evidenciando que a Recuperanda superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

## IX – BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



ATIVO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
DISPONÍVEL	1.595.255	1.860.109	2.021.606
CLIENTES	599.853	768.213	704.514
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE -	243.478	7.955	7.955
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.232.204	3.250.511	3.268.710
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	42.533	36.083	28.844
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	149.543	174.358	209.109
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.375.911</b>	<b>6.097.229</b>	<b>6.240.739</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.688.908	1.743.176	1.607.598
IMOBILIZADO	13.261.183	13.261.183	13.261.183
DEPRECIAÇÕES -	4.199.564 -	4.201.167 -	4.202.623
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.772.288</b>	<b>10.824.953</b>	<b>10.687.919</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>16.148.199</b>	<b>16.922.182</b>	<b>16.928.658</b>

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 16.928.658,00, em fevereiro/2023.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em fevereiro/2023, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.021.606,00, apurando-se uma majoração de 9%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 6.276,00 disponíveis em “caixa e equivalentes”, R\$ 455.470,00, disponíveis em “bancos conta movimento” e R\$ 1.559.859,00 disponíveis em “aplicações financeiras”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em fevereiro/2023, a título de contas a receber, o montante de R\$ 704.514,00. A referida rubrica estava composta por: “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 1.172.647,00, o qual sofreu uma minoração no importe de R\$ 63.699,00, em

relação ao período anterior; “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica”, no montante de R\$ 2.537.767,00 e “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo apresentou um decréscimo no montante de R\$ 63.699,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em fevereiro/2023, o montante de R\$ 28.844,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando uma minoração de 20%, em comparação com o mês anterior, justificado, principalmente pelo decréscimo em “adiantamento de férias”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em fevereiro/2023, saldo no importe de R\$ 209.109,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou majoração de 20%, uma vez que as apropriações do período foram superiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.268.710,00, representando 52% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 18.199,00, em razão do aumento na rubrica “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em fevereiro/2023, saldo no montante de R\$ 7.955,00, não registrando movimentação em relação ao período anterior de análise. Cabe mencionar, que em dezembro/2022, foi registrado o montante de R\$ 251.433,00 (credor) a título de “Empréstimos – Brasil Inspect”. Esta auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda a respeito do montante. Em retorno, a Recuperanda informou se tratar de uma inconsistência encontrada no sistema. Sobre este ponto, o referido valor foi devidamente retificado.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em fevereiro/2023, saldo no montante de R\$ 1.607.598,00, o qual sofreu minoração no importe de 8%, em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.190.005	1.244.273	1.108.695
DEPOSITO GUIAS RECURSAIS	496.061	496.061	496.061
BLOQUEIO BRASIL INSPECT	2.842	2.842	2.842
<b>TOTAL</b>	<b>1.688.908</b>	<b>1.743.176</b>	<b>1.607.598</b>

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

ARCTEST	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>9.061.619</b>	<b>9.060.016</b>	<b>9.058.560</b>
IMÓVEIS	9.100.000	9.100.000	9.100.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	285.050	285.050	285.050
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.495.754	2.495.754	2.495.754
VEÍCULOS	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -	4.199.564 -	4.201.167 -	4.202.623
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>
SOFTWARE	5.194	5.194	5.194

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	9.500	9.500	9.500
MARCAS E PATENTES	7.067	7.067	7.067
<b>TOTAL</b>	<b>9.083.379</b>	<b>9.081.777</b>	<b>9.080.321</b>

No mês de fevereiro/2023, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.261.183,00, sendo R\$ 4.202.623,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.0587.560,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis".

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

<b>IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)</b>	<b>JAN/17</b>	<b>AGO/21</b>	<b>VALOR AJUSTADO</b>
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	3.062.519	2.790.266	272.252
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.001.757	2.687.115	2.314.642
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	761.839	673.294	88.544
VEÍCULOS	3.530.207	2.189.828	1.340.379
<b>TOTAL</b>	<b>12.356.322</b>	<b>8.340.504</b>	<b>4.015.818</b>

Consigna-se que, em fevereiro/2023, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 54% do total do ativo.

## IX.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
FORNECEDORES	- 224.082 -	213.621 -	305.360
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 694.961 -	696.494 -	721.439
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 640.882 -	676.549 -	728.680
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.646.759 -	20.729.456 -	20.818.988
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.657.424 -	16.648.670 -	16.675.653
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 112.062 -	229.799 -	219.096
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436 -	199.436 -	199.436
ADIANTAMENTOS	- 7.922 -	8.593 -	37.071
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 9.991.144 -	11.040.050 -	11.175.241
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	- 8.859.809 -	8.810.377 -	8.760.233
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 58.034.481 -</b>	<b>59.253.046 -</b>	<b>59.641.198</b>
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.876.353 -	12.747.912 -	12.747.912
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – L. P	- 12.882.790 -	12.882.790 -	12.882.790
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 25.759.143 -</b>	<b>25.630.702 -</b>	<b>25.630.702</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>63.094.023</b>	<b>67.645.376</b>	<b>67.645.376</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 20.699.601 -</b>	<b>17.238.372 -</b>	<b>17.626.524</b>

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em fevereiro/2023, totalizou o montante de R\$ 17.626.524,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando uma majoração de R\$ 388.152,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em fevereiro/2023, uma majoração de 43%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 11.175.241,00, apresentando, em fevereiro/2023, uma majoração de 1%, em relação ao período anterior.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em fevereiro/2023, uma majoração no importe de R\$ 24.945,00 no referido grupo, em razão do acréscimo na rubrica "salários a pagar". Cabe mencionar, que o valor registrado no referido grupo totalizou o montante de R\$ 721.439,00. Consigna-se que o referido grupo é composto por "obrigações com pessoal", com saldo de R\$ 721.439,00, "pró-labore a pagar", o qual sumarizou a monta de R\$ 673.630,00 e "acordos trabalhistas", no importe de R\$ 47.809,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em fevereiro/2023, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 89.532,00, registrando saldo no montante de R\$ 20.818.988,00. Ademais, o principal acréscimo ocorreu na rubrica "INSS a recolher".

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas "INSS a recolher" e "FGTS a recolher", bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em fevereiro/2023, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 728.680,00, o qual apresentou majoração de 8%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas "provisões para 13º salário" e "INSS sobre 13º salário".

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.675.653,00, apresentando majoração na monta de R\$ 26.984,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de “PIS a recolher” e “COFINS a recolher” com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA’s anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, na rubrica “ISSQ retido na fonte a recolher”.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 219.096,00, em fevereiro/2023, o qual registrou uma minoração no importe de R\$ 10.703,00, em comparação com o período anterior, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas “Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006”, “Parcelamento INSS 00191000211921031018” e “Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS”.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em fevereiro/2023, saldo no importe de R\$ 37.071,00, o qual apresentou uma majoração de R\$ 28.478,00 em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de R\$ 12.747.912,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.882.790,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em fevereiro/2023, minoração na monta de R\$ 46.660,09, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 46ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 17.595,40.

### IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	407	20.757.815,35	63%
III	172	10.623.414,24	33%
IV	209	1.089.077,43	4%
<b>Total</b>	<b>788</b>	<b>R\$ 32.470.307,02</b>	<b>100%</b>

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo “recuperação judicial”, do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.



Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 2.752.449,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período dezembro/2022 a fevereiro/2023:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
KROMA PROD GRAF REP LTDA	- 413.773	- 408.405	- 402.993
UNIMED COOPERATIVA DE TRAB MÉDICO	- 984.382	- 971.612	- 958.736
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.398.155</b>	<b>- 1.380.017</b>	<b>- 1.361.729</b>

Vale ressaltar que as rubricas “RJ Fornec Quirografários - Classe III” e “RJ Fornec - Classe IV ME e EPP” apresentaram minoração, na monta de R\$ 46.660,09, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 46ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 17.595,40.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que, ainda, se encontra em andamento e discussão, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
FGTS A RECOLHER	- 3.118.108	- 3.097.332	- 3.087.377
INSS A RECOLHER	- 17.363.059	- 17.466.531	- 17.566.018
INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE	- 191.457	- 191.457	- 191.457
REDUTORA - FGTS A RECOLHER	60.464	60.464	60.464
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 20.612.160</b>	<b>- 20.694.856</b>	<b>- 20.784.387</b>
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 165.356	- 164.972	- 165.327
IRRF - PESSOA JURIDICA	- 75.895	- 75.950	- 76.787
PIS A RECOLHER	- 1.173.442	- 1.172.623	- 1.172.703
COFINS A RECOLHER	- 5.710.784	- 5.707.010	- 5.707.378
PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	- 170.703	- 170.888	- 173.485
IRRF SOBRE SALARIOS	- 3.920.508	- 3.901.292	- 3.905.990
INSS RETIDO NA FONTE	- 288.136	- 288.136	- 288.337
ISSQN A RECOLHER	- 4.949.911	- 4.965.113	- 4.982.959
IRRF SERV PESSOA FÍSICA	- 20.544	- 20.544	- 20.544
ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER	- 182.143	- 182.143	- 182.143
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 16.657.424</b>	<b>- 16.648.670</b>	<b>- 16.675.653</b>
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	- 5.878	- 53.421	- 49.099
PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP	- 2.887	- 2.887	- 2.887
PROC.PARC. INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY	- 98.815	- 98.815	- 98.815
INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR	- 4.902	- 4.902	- 4.902
PARCELAMENTO PGFN NO. 002.917.228	305	26.027	23.634
PARCELAMENTO PGF NO. 4166006	68	7.958	7.229
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	107	12.798	11.625
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 61	- 22.990	- 20.906
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>- 112.062</b>	<b>- 229.799</b>	<b>- 219.096</b>
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	- 311.194	- 259.328	- 259.328
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
PARCELAMENTO PGFN NO. 002.917.228	- 52.664	- 23.938	- 23.938
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SALDO A NEGOCIAR	- 353.610	- 353.610	- 353.610
PARCELAMENTO PGF NO. 4166006	- 26.999	- 18.243	- 18.243
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 44.583	- 30.505	- 30.505
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 70.874	- 45.860	- 45.860
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	<b>- 12.876.353</b>	<b>- 12.747.912</b>	<b>- 12.747.912</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 50.257.998</b>	<b>- 50.321.236</b>	<b>- 50.427.048</b>

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em fevereiro/2023, o montante de R\$ 50.427.048,00, sendo que 41% do valor corresponde aos encargos sociais e 59% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 105.812,00.

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 20.784.387,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 85% referiram-se às contas de "INSS" e 15% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado inferior às baixas registradas. Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 89.532,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplimento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, houve apropriação superior às baixas registradas no mês analisado.

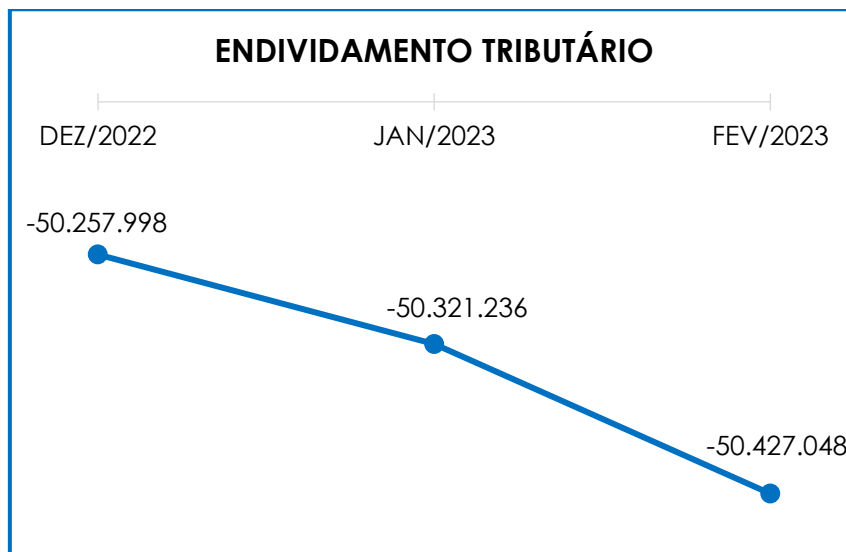
- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.626.661,00, em fevereiro/2023, sendo 56% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 44%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se o acréscimo na monta de R\$ 116.515,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo nas rubricas "Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009", "Parcelamento PGFN No. 002.917.228", "Parcelamento PGF No. 4166006", "Parcelamento INSS 00191000211921031018" e "Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS". Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

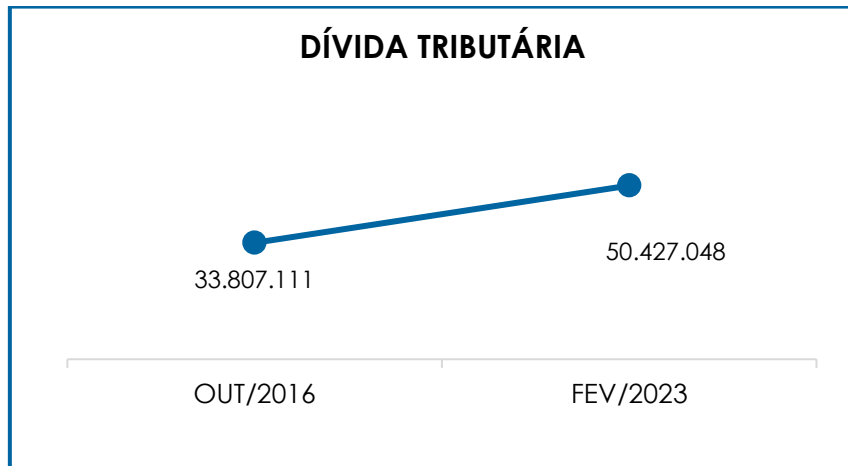
Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de "PIS a recolher" e "COFINS a recolher".

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.747.12,00, o qual não registrou movimentação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 49%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual e presencial, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que não vem ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de

formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e

resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
PRESTACAO DE SERVICO - MERCADO INTERNO	737.086	753.321	743.866
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO</b>	<b>737.086</b>	<b>753.321</b>	<b>743.866</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 100.302	- 105.663	- 105.879
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 100.302</b>	<b>- 105.663</b>	<b>- 105.879</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>636.784</b>	<b>647.658</b>	<b>637.987</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>86%</b>	<b>86%</b>	<b>86%</b>
DESPEAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 335.835	- 593.437	- 619.759
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>300.949</b>	<b>54.221</b>	<b>18.227</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>41%</b>	<b>7%</b>	<b>2%</b>
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 131.463	- 157.881	- 132.792
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 280.985	- 254.058	- 300.305
DESPEAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 6.212	- 1.765	- 1.942
OUTRAS RECEITAS/ DESPEAS E RESULT. DE OPER. DESCONTINUADAS	1.759	5.478	1.861
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 115.952</b>	<b>- 354.006</b>	<b>- 414.950</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	64.124	69.351	62.858
DESPEAS FINANCEIRAS	- 12.465	- 31.785	- 30.423
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.485	250	-
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>- 62.808</b>	<b>- 316.190</b>	<b>- 382.515</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 62.808</b>	<b>- 316.190</b>	<b>- 382.515</b>

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 382.515,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração no montante de R\$ 66.325,00 no saldo negativo, fato justificado principalmente pelo acréscimo em “despesas de produção e serviços”.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma minoração de 1% no mês de fevereiro/2023, registrando saldo no montante de R\$ 743.866,00.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 98% do faturamento, em fevereiro/2023, restando 2% dos recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes, apurando-se, conseqüentemente, um prejuízo contábil.

As “**despesas administrativas**” apresentaram majoração de 18%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “serviços de informática”, “honorários contábeis” e “honorários advocatícios”.

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se minoração de 16%, sendo que os principais acréscimos ocorreram em “salários e ordenados”, “férias” e “adicional periculosidade e insalubridade”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma majoração no importe de R\$ 177,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão do decréscimo na rubrica “taxas diversas”.

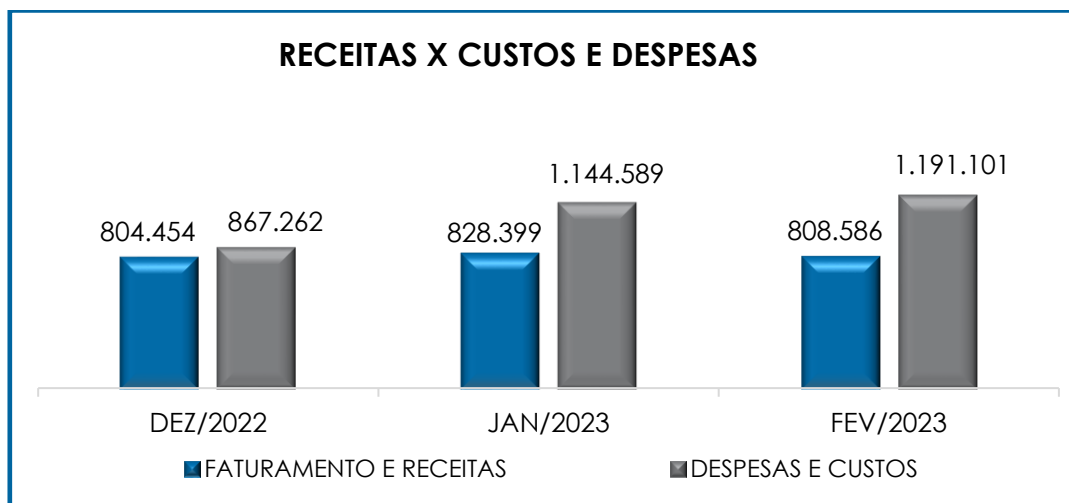


Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração de 9%, em relação ao período anterior, justificada pelo acréscimo ocorrido principalmente na rubrica de “rendimento de aplicação financeira”.

Em “**recuperação de despesas**”, foi apurada uma majoração de R\$ 3.718,00, em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento nas rubricas de “recuperação de despesas vale transporte” e “recuperação de despesas refeição”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se minoração no importe de R\$ 1.362,00, decorrente da retificação na rubrica “variação cambial passiva”, sendo registrado em fevereiro/2022 o montante de R\$ 30.423,00.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 808.586,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.191.101,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 382.515,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 312.208,00, em fevereiro/2023, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

## XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. No mês de fevereiro/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	FEV/2023
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES E OUTROS	769.254
(+) ENTRADA DE RECURSOS DA FINANZA PARA SUPRIMENTO CAIXA DA ARCTEST	110.468
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	- 387.733
(-) PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	- 333.511
(-) PAGAMENTOS IMPOSTOS	- 133.796
(-) PAGAMENTOS A CREDORES DIVERSOS	- 24.093
<b>(=) DISPONIBILIDADE GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ANTES TRANSF.REC.FINANZA</b>	<b>588</b>
<b>(=) DISPONIBILIDADE FINAL APÓS TRANSF.RECURSOS PARA FINANZA</b>	<b>588</b>
<b>AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>588</b>
<b>DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO ARCTEST</b>	<b>5.687</b>
<b>DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO ARCTEST</b>	<b>6.276</b>

O **saldo inicial**, disponível em fevereiro/2023, foi de R\$ 5.687,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final de R\$ 6.276,00, ocorrendo uma **variação positiva** de R\$ 588,00.

Nas **atividades de financiamentos** não houve movimentações no mês de fevereiro/2023.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 769.254,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 879.133,00. No entanto, para conseguir suprir com suas obrigações, registrou-se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 110.468,00.

No que tange às **atividades de investimentos** não houve movimentações no mês de fevereiro/2023.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de fevereiro/2023, pois os dispêndios de recursos foram superiores às entradas.

### XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em fevereiro/2023, a Recuperanda contava com um total de 91 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 75 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 07 se encontravam em gozo de férias e 07 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, não ocorreram admissões no período analisado.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração no importe de R\$ 2.498,00, em fevereiro/2023, registrando a monta de R\$ 593.948,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em fevereiro/2023, no montante de R\$ 411.683,00, evidenciando uma majoração no montante de R\$ 61.294,00 no saldo negativo, justificado pelo acréscimo em “despesas de produção/serviços”. Cabe mencionar, que houve minoração na monta de R\$ 9.455,00 na receita operacional bruta, contudo a Recuperanda demonstrou não haver rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos custos e despesas.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, registrando saldo no importe de R\$ 44.640.226,00 em fevereiro/2023, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em fevereiro/2023, a **disponibilidade operacional** demonstrou que a Recuperanda possuía recursos suficientes para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante de R\$ 199.718,00 positivo.

Já o **índice de endividamento** apresentou majoração no saldo negativo, em fevereiro/2023, registrando saldo no montante de R\$ 83.213.223,00.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram majoração no montante de R\$ 91.739,00 e estagnação em "acordos com fornecedores".

Vale ressaltar que, em fevereiro/2023, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração no importe de R\$ 10.703,00, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas "Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009", "Parcelamento PGFN No. 002.917.228", "Parcelamento PGF No. 4166006", "Parcelamento INSS 00191000211921031018" e "Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS".

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários, "PIS a recolher" e "COFINS a recolher", foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma minoração de 1%, em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de R\$ 743.866,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em fevereiro/2023, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** na monta de R\$ 382.515,00, de modo que registrou um acréscimo no saldo negativo em comparação ao mês anterior, no importe de R\$ 66.325,00.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em fevereiro/2023, a Recuperanda não apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma variação positiva de R\$ 588,00. Cabe mencionar que a Recuperanda necessitou de recursos da Finanza para suprir o seu caixa, no importe de R\$ 110.468,00, findando o período com saldo de R\$ 6.276,00.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 28 de abril de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571